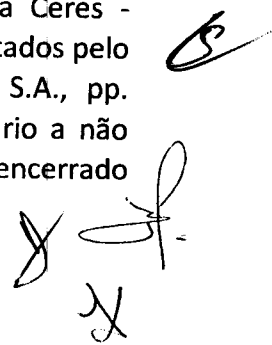


TAM S.A.
CNPJ/MF n.º 01.832.635/0001-18
NIRE 35.300.150.007
Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 016390

Ata de Assembléia de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de 50.000 Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária da TAM S.A., realizada em 22 de dezembro de 2011

- I) Local, Hora e Data:** Rua Ática nº 673, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 10h00 (dez horas), do dia 22 de dezembro de 2011.
- II) Convocação:** Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico, nas edições dos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2011.
- III) Direção dos Trabalhos:** Ana Paula Zanetti - Presidente; Sandoval Martins Pereira – Secretário, que compõem a mesa diretora dos trabalhos.
- IV) Presença:** Debenturistas representando 94,09% (noventa e quatro vírgula zero nove por cento) das Debêntures em Circulação, conforme se verificou pelas assinaturas no Livro de Presença de Debenturistas e pelo Agente Fiduciário. Presentes, ainda, os representantes da Emissora, Srs. Sandoval Martins Pereira e Luiz Cláudio Mattos de Aguiar, e o representante do Agente Fiduciário Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Sra. Ranna Frota.
- V) Ordem do Dia:** (i) Examinar a proposta da Emissora de autorizar o Agente Fiduciário a não decretar o vencimento antecipado após o fechamento do exercício de 2011, na hipótese da Emissora não cumprir o disposto na Cláusula 5ª, alínea 5.1.1, item (xiii), da Escritura, com respeito à obrigação de manter, a partir do início do período de amortização e até o final da liquidação de todas as obrigações decorrentes da Escritura, índice de cobertura da dívida não inferior a 130% (cento e trinta por cento); e (ii) O prêmio a ser pago aos debenturistas da Escritura, em razão da alteração que trata o item (i) acima listado.
- VI) Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas pelo voto dos Debenturistas representando 90,21% (noventa vírgula vinte e um por cento) das debêntures em circulação, sendo que 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento) votaram contra, dos quais 2% (dois por cento) são representados pela Ceres - Fundação Seguridade Social e 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) representados pelo Banco Cooperativo Sicred S.A., MBM Previdência Privada, MBM Seguradora S.A., pp. Quantitas: (i) aprovou-se a proposta da Emissora de autorizar o Agente Fiduciário a não decretar o vencimento antecipado, exclusivamente para o exercício social a ser encerrado



em 31 de dezembro de 2011, na hipótese da Emissora não cumprir o disposto na Cláusula 5ª, alínea 5.1.1, item (xiii), da Escritura, após o fechamento do exercício social de 2011, com respeito à obrigação de manter, a partir do início do período de amortização e até o final da liquidação de todas as obrigações decorrentes da Escritura, índice de cobertura da dívida não inferior a 130% (cento e trinta por cento); e (ii) aprovou-se a concessão de um “waiver prêmio” a ser pago aos debenturistas, em razão da aprovação do item (i) acima, no montante de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do Valor Nominal Unitário corrigido até a data do pagamento, a ser pago no dia 28 de dezembro de 2011.

O waiver concedido no item (i) acima fica condicionado ao pagamento do waiver prêmio deliberado no item (ii).

VII) Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos com a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, foi por todos assinada.

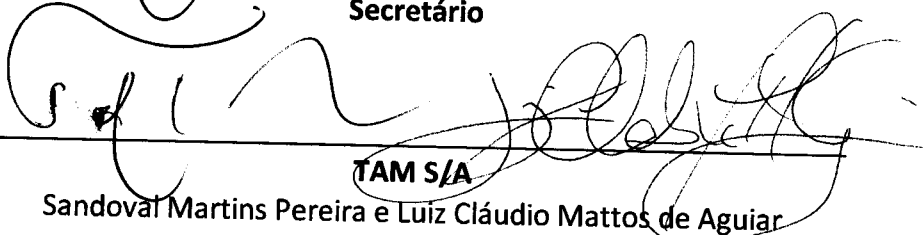
São Paulo, 22 de dezembro de 2011.



Ana Paula Zanetti
Presidente da Mesa



Sandoval Martins Pereira
Secretário



TAM S/A
Sandoval Martins Pereira e Luiz Cláudio Mattos de Aguiar



Pentágono S.A DTVM
Ranna Frota